



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas no gabinete deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para aquisição de um quadro alusivo administração municipal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência em anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na necessidade da regularidade e do funcionamento da administração deste município que necessita da aquisição deste quadro.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de Janeiro de 2025.

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de um quadro alusivo administração municipal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD
1	Quadro alusivo administração municipal medindo 0,65X0,85 em vidro temperado 6MM	Unid	01

- 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base na divulgação de serviços prestados à população, como também divulgação de campanhas eventos que venha a beneficiar a população nas áreas de saúde administração assistência social infraestrutura cultura e etc.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.
 - 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.2 Regime de execução
- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de Janeiro de 2024

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração municipal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração municipal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.052/2025**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de Janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração municipal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de Janeiro de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD
1	Quadro aluzivo administração municipal medindo 0,65X0,85 em vidro temperado 6MM	Unid	01



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração municipal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de fevereiro de 2025.

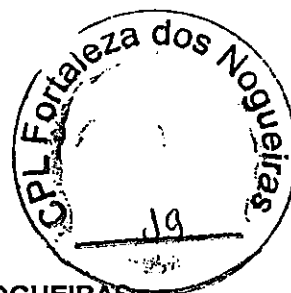
Atenciosamente,


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MAPA DE APURAÇÃO

01- ACC DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 18.367.562/0001-33

02- R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO – CNPJ: 02.856.971/0001-63

03- ANTONIO CARLOS DA COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 38.3493269/0001-50

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	01	02	03
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.
1	Quadro aluzivo administração municipal medindo 0,65X0,85 em vidro temperado 6MM	unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.098,00	R\$ 2.135,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras



Ilmo. Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS que faz a empresa **ACC DISTRIBUIDORA LTDA** (Inscrita sob o CNPJ N.º 18.367.562/0001-33, Insc. Estadual N.º 19.517.786-0, Inscrição Municipal 444688-7 firma sediada à Rua Deputado Antônio Gayoso, nº. 20, QD. 47 CS. 20 • Conjunto Dirceu Arcoverde, Bairro Itararé, CEP. 64.077-130, cidade de Teresina no Estado do Piauí)

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário		Valor Total	
1	QUADRO ALUZIVO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MEDINCO 0,65X0,85 EM VIDRO TEMPERADO 6MM	UND	1	R\$ 2.000,00	dois mil reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
						R\$ 2.000,00	

Valor Global da Cotação : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Validade da Proposta 60 dias

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço , estabelecidos no Edital

Dados Bancários : Banco do Brasil Agência 5602-2 Conta Corrente 171207-1 ACC DISTRIBUIDORA LTDA

A Empresa ACC Distribuidora LTDA , CNPJ 18.367.562/0001-33, Inscrição Estadual 19.517.786-0 , Localizada na Rua Deputado Antônio Gayoso Nº20 (Quadra 47 Casa 20 Conj Dirceu Arcoverde I) Bairro Itararé CEP 64.077-130 Teresina Piauí , Declara sob as penas da Lei que nossos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas , tais como : custos diretos e indiretos , transporte (frete) , impostos tributos incidentes , taxa de administração , materiais , serviços , encargos sociais , trabalhistas , seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

A Empresa ACC Distribuidora LTDA , CNPJ 18.367.562/0001-33, Inscrição Estadual 19.517.786-0 , Localizada na Rua Deputado Antônio Gayoso Nº20 (Quadra 47 Casa 20 Conj Dirceu Arcoverde I) Bairro Itararé CEP 64.077-130 Teresina Piauí , Declara sob as penas da Lei que todos os produtos são novos e nunca foram usados .

TERESINA , (PI) 26 DE FEVEREIRO DE 2023

ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Elias Evangelista Sá da Costa

Elias Evangelista Sá da Costa

Proprietário

RG N.º 3.116.706 SSP/PI

CPF N.º 056.251.923-83

E-mail: accdistribuidora@gmail.com - Fone: (86) 98831-8575

18.367.562/0001-33

ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Deputado Antônio Gayoso, 20
QUADRA 47 CASA 20, CONJ. DIRCEU
ARCOVERDE I. CEP. 64077-130
Teresina-Pi

Elias Evangelista Sá da Costa
CPF. 056.251.923-83
RG. 3.116.706
Empresário

ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA EPP

CNPJ N.º 18.367.562/0001-33 - Insc. Estadual N.º 19.517.786-0

Rua Deputado Antônio Gayoso, N.º 20 - QD. 47 CS. 20 • Conj. Dirceu Arcoverde I • CEP. 64.077-110.

Fone/Fax: (86) 3236-1189 / (86) 98831-8575 / (99) 98192-5750

Dados Bancários: Agência N.º 5602-2 Conta Corrente N.º 171.207-1 • Banco do Brasil

E-mail: accdistribuidora@gmail.com

Teresina - PI

COMERCIAL NASCENTE

R. N. Nascimento Filho - Comércio

CNPJ 02.856.971/0001-63 - Insc. Est.: 19.442.397-2

Rua São Pedro, 803/Sul - Centro - CEP 64.001-260

Teresina - PI - Fone: (86)3222-1073 / 99482-3093

E-mail: rnnonatofilho@gmail.com

Comércio Varejista de mercadorias em geral, produtos de papelaria, higiene e limpeza, equipamentos e suprimentos para informática, artigos esportivos, armarinho e gêneros alimentícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO

CNPJ : 06.080.394/0001-11

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do equipamento	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO 6MM MEDINDO 0,65X0,85 ALUZIVO ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL	UND	1	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00
					R\$ 2.098,00

Valor Total : R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)

Validade da Proposta 60 dias

COMERCIAL NASCENTE

Raimundo Nonato N. Filho
Gerente

TERESINA (PI) 27 DE FEVEREIRO DE 2025

R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO
CNPJ 02.856.971/0001-63



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO

CNPJ : 06.080.394/0001-11

OBJETO : AQUISIÇÃO DE QUADROS

ORÇAMENTOS.

Item	Descrição do equipamento	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO 6MM MEDINDO 0,65X0,85 ALUZIVO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	1	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00
					R\$ 2.135,00

Valor Global da Cotação : R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais)

Validade da Proposta 60 dias

Despesas inerentes a impostos , tributos , contratação de pessoal e outros , correrão totalmente por conta da Empresa Contratada

Razão Social : Antonio Carlos da Costa & Cia LTDA

CNPJ : 38.349.269/0001-50

Endereço : Rua Deputado Antonio Gayoso nº 19 (Q 47 C19 Conjunto Dirceu Arcoverde I) Bairro Itararé Email: malupapelarias@gmail.com

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço , estabelecidos no Edital

Dados Bancários : Banco do Brasil Agência 5602-2 Conta Corrente 61273-1 Antonio Carlos da Costa & Cia LTDA

Responsável pela Assinatura do Contrato : Antonio Carlos da Costa

TERESINA (PI) 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Antonio Carlos da Costa
Proprietário
RG N.º 277.480 SSP/PI
CPF N.º 134.404.463-87

ANTONIO
CARLOS DA
COSTA E
CIA
LTDA:38349
269000150

Assinado de
forma digital por
ANTONIO CARLOS
DA COSTA E CIA
LTDA:3834926900
0150
Dados: 2025:02.27
09:48:40 -03'00'

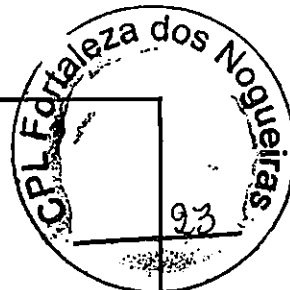
ANTONIO CARLOS DA COSTA & CIA LTDA

RUA DEPUTADO ANTONIO GAYOSO N 19 (QUADRA 47 CASA 19 CONJ. DIRCEU ARCOVERDE I) • BAIRRO: ITARARÉ •

CEP.: 64.077-130 • TERESINA-PI CONTATO: (86) 9.9854-1234

CNPJ N.º 38.349.269/0001-50 • INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.673.418-5 • INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 627.745.4

E-mail: malupapelarias@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.367.562/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2013
NOME EMPRESARIAL ACC DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACC DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO ANTONIO GAYOSO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA 47 CASA 20 CONJ DIRCEU ARCOVERDE I
CEP 64.077-130	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3303-4906
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 09:31:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.367.562/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2013	
NOME EMPRESARIAL ACC DISTRIBUIDORA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DEPUTADO ANTONIO GAYOSO		NÚMERO 20		COMPLEMENTO QUADRA47 CASA 20 CONJ DIRCEU ARCOVERDE I	
CEP 64.077-130	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3303-4906			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 09:31:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.367.562/0001-33

Certidão nº: 3634038/2025

Expedição: 21/01/2025, às 08:42:08

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.367.562/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.367.562/0001-33
Certidão n°: 3634038/2025
Expedição: 21/01/2025, às 08:42:08
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.367.562/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.367.562/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:32 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **F5E5.A956.82E0.5779**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha

1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 013.909/25-29

CPF/CNPJ: 18.367.562/0001-33

Contribuinte: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:02:15 h, do dia 10/02/2025.

Validade: 11/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 614A089E5B07B55A

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036584978

CPF/CNPJ: 18.367.562/0001-33

Nome/Razão Social: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2025 10:40:41
VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D8B298FA-CB37-46DF-A189-53B92B06F629



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036584978

CPF/CNPJ: 18.367.562/0001-33

Nome/Razão Social: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2025 10:40:41
VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D8B298FA-CB37-46DF-A189-53B92B06F629

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 14/02/2025 10:40:43 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026584933

CPF/CNPJ: 18.367.562/0001-33

Nome/Razão Social: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2025 10:39:57
VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D60D7AA9-B6FB-421D-BEFF-F09A9EDBA805

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 14/02/2025 10:39:59 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026584933

CPF/CNPJ: 18.367.562/0001-33

Nome/Razão Social: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2025 10:39:57
VÁLIDA ATÉ 15/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D60D7AA9-B6FB-421D-BEFF-F09A9EDBA805

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 14/02/2025 10:39:59 -03:00



Número da certidão * Código da autenticidade

CERTIDÃO AUTÊNTICA**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Lavrada no dia 10/02/2025 às 10:16

Válida até 11/05/2025

Código controle 0.013.909/25-29

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 18.367.562/0001-33 Contribuinte: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA DEPUTADO ANTONIO GAYOSO, 20 Complemento: QD-47 C-20 CONJ.DIRCEU ARCOVERDE I Bairro: BAIRRO ITARA

Cep: 64.077-130

Para melhor acessar o site utilize:

Data da consulta: 06/02/2025 12:18:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.367.562/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ACC DISTRIBUIDORA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2013

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 18.367.562 ACC DISTRIBUIDORA LTDA



Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>18.367.562/0001-33</u>	195177860	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>
Identificação do Contribuinte		
ACC DISTRIBUIDORA LTDA		Nome da Empresa:
PI - 22		UF:
18.367.562/0001-33		CNPJ:
Sem restrição		Situação CNPJ:
195177860		Inscrição Estadual (IE):
Habilitado		Situação IE:
IE Normal		Tipo IE:
4761003		CNAE Principal
08/05/2023		Data Situação na UF:
Dados do Contribuinte		
ACC DISTRIBUIDORA		Nome Fantasia:
11/07/2013		Data Início Atividade:
		Data Fim Atividade:
Simples Nacional		Regime de Tributação:
Obrigatória		Informação da IE como Destinatário:
Demais empresas		Porte da Empresa:
4761003		CNAE Principal:
Não Informado		Crédito Presumido:
Não		Tipo Produtor:
Dados de Endereço		

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

2211001 - Teresina	Município IBGE:
PI	Localização:
RUA DEPUTADO ANTONIO GAYOSO	Gradouro:
20	Nro:
QD-47 C-20 CONJ.DIRCEU ARCOVERDE I	Complemento:
ITARARÉ	Bairro:
64077130	CEP:

[Voltar](#)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.367.562/0001-33

Código de Controle: F5E5.A956.82E0.5779

Data da Emissão: 12/02/2025

Hora da Emissão: 08:08:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/02/2025, com validade até 11/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





Histórico do Empregador

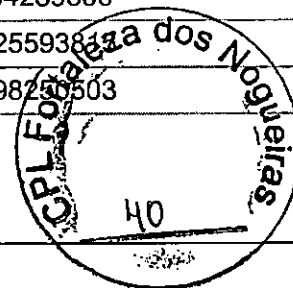
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.367.562/0001-33
Razão social: ACC DISTRIBUIDORA LTDA
Nome fantasia: ACC DISTRIBUIDORA

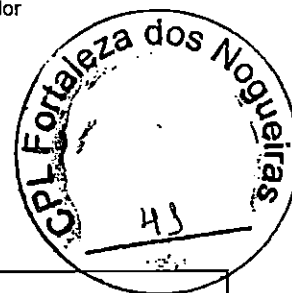
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421422073458520
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508442073458587
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402512073458504
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602572073458594
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112703002073458575
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820252073458516
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003162073458594
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119562073458595
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206262073458530
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402502073458508
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402222073458583
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620112073458500
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719322073458500
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802112073458556
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006312073458539
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102070695834199
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221372523537041
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401544202923202
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519315943371533
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511374607341651
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012702121122527333
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804284163711515
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007465462419702
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108272387229909
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201311749103837
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102406014547186287
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519372575642645
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602050892151830
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805044821604203
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919490255076032

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108564764627780
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201512193312772
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302184398392370
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502200814224911
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602061175246812
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701411104289606
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902193525593843
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002082598235503

Resultado da consulta em 25/02/2025 08:12:12



Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.367.562/0001-33
Razão Social: ACC DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA DEP ANTONIO GAYOSO 20 QD 47 CASA 20 / ITARARE / TERESINA /
PI / 64077-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021421422073458520

Informação obtida em 25/02/2025 08:06:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de março de 2025



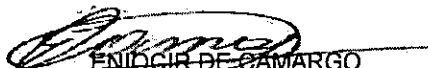
Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONFEÇÃO DE QUADRO ALUSIVO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Ação Função: 04 Sbfunção: 122 Programa: 0052 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009 04.122.0052.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Processo Administrativo nº 00.052/2025

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 017/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Chefia de Gabinete, para contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.

Conforme relata a solicitante, a justificativa da contratação será com base na necessidade da regularidade e do funcionamento da administração deste município que necessita da aquisição deste quadro.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e por se tratar contratação para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.343/2024.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$ 62.725,59.(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **ACC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **18.367.562/0001-33**, Endereço **Rua Deputado Antonio Gayoso, nº 20, QD-47 C-20 Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-130, Teresina/PI**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025 (Processo administrativo nº 00.052/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: ACC DISTRIBUIDORA LTDA

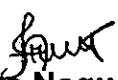
CNPJ: 18.367.562/0001-33

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de março de 2025.


Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para a aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de março de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.052/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 017/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 017/2025.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **ACC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 18.367.562/0001-33, Endereço: Rua Deputado Antonio Gayoso, nº 20, QD-47 C-20 Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-130, Teresina/PI, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Kennet Anderson R. Barr.
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/Z-24
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 70.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se Contratação de empresa para a aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência.**

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma contratação total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Chefia de Gabinete.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de *R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de compras ou serviços comum, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.*

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OARMA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 17 de março de 2025.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS

ASSESSOR JURIDICO

DECRETO 020/2025

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.926



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Eu, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas, conforme termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **ACC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.367.562/0001-33, Endereço Rua Deputado Antonio Gayoso, nº 20, QD-47 C-20 Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-130, Teresina/PI**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de março de 2025.

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 017/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de quadro alusivo administração municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa ACC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.367.562/0001-33, Endereço Rua Deputado Antonio Gayoso, nº 20, QD-47 C-20 Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-130, Teresina/PI com o objeto no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de março de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f84349919252ca363b3e7ab31905b308

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de março de 2025

DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura- CMC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 406/2014 e considerando a necessidade de estruturação do Conselho Municipal de Cultura - CMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 048/2023 que dispunha sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art.2º Fica instituído o novo Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, responsável por auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura - CMC, será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, com os seguintes membros:

• Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Joilene Santos de Assunção Costa

Suplente: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

• Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Ednalva dos Santos Passarinho

Suplente: Raimundo Marciel Carvalho

• Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Delane da Silva Ribeiro

Suplente: Rosidete de Souza Santos

• Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Reginaldo de Souza Neponuceno

Suplente: Frank Ney Arruda Ramos

• Empresários Locais

Titular: Sandra Bergoli

Suplente: Alexandre Martins de Sousa Pinto

• Centro Educacional Vida Nova

Titular: Ernane Ricardo Seidel,

Suplente: Antônio Leôncio Ferreira.

• Fórum Setorial de Música

Titular: Evandro dos Santos Pereira

Suplente: Pedro Pereira da Silva

• Sindicato com representatividade no município

Titular: José de Ribamar Pereira Santos Junior

Suplente: Norberta Pereira de França

Mesa Diretora

Presidente: Joilene Santos Assunção

Vice -Presidente: Reginaldo de Souza Neponuceno

Secretário executivo: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

Art.4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 5º As competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Cultura serão regulamentados por Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 39b8bb91ef3139701a05ad9dd0b7b313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 017/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de quadro alusivo administração municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa ACC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.367.562/0001-33, Endereço Rua Deputado Antonio Gayoso, nº 20, QD-47 C-20 Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-130, Teresina/PI com o objeto no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de março de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cc4e4ee62d92d29b31b56ab4bbdd34eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - TERMO PONTUAÇÃO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 -FOMENTO CULTURAL SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PONTUAÇÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Fortuna -MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 06/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-Fomento Cultural-publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, São Luís (MA) - Quinta Feira, 20 de março de 2025, VOL.19, Nº3539/2025., que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB**